DECRETO Nº 67 DE 7 DE ABRIL DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 94, de 22-1-58, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de abril de 1957, à professôra EDESSA MARIA PALMA.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 7 de abril de 1958.

Prefeito

Diretor do Ensino